



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 06
EDITAL	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PRÉFEITO

LEI Nº 8019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

"Altera a denominação da Escola Municipal Santa Terezinha, criada e denominada pela Lei nº 7.176/93 e revoga a Lei nº 7.472/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Santa Terezinha, localizada no Km 10, da GO-40, Setor Alto Paraíso, criada e denominada pela Lei nº 7.176/93 passa a ser denominada "ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FRANCISCO PÓVOA".

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 7.472/95.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antônio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardozo Teixeira

LEI Nº 8020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

"Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 7957, de 06 de janeiro de 2000, no exercício de 2000, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As disposições da Lei nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, na parte referente a aplicação dos recursos de incentivo a projetos culturais dar-se-á, excepcionalmente no exercício de 2000, através da transferência de recursos financeiros aos proponentes de projetos culturais, aprovados pela Comissão de Projetos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, até a data de 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei em até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), não podendo ultrapassar o limite de 1% (hum por cento) da soma das arrecadações do IPTU e do ISS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

DECRETO Nº 1872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.621.531-7/2000, de interesse de REBIC COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1-2, 3, 5, 6, 20, 21 e 22, da quadra 9, situados nas Ruas 4, 5 e Av. Bernardo Sayão, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 1-2/3/5/6/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1-2/3/5/6/20/21/22	ÁREA 2.720,50 m²
Frente para a Av. Bernardo Sayão	37,00 m
Fundo dividindo com os lotes 7 e 19	28,00 m
Mais	12,00m
Mais	28,00m
Lado direito dividindo com o lote 4 e Rua 5	24,97m
Mais	16,00m
Mais	25,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 458,49m	
Pela linha de chanfrado	4,24m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1905, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Comunicação Externa nº 207/2000, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor CLÓVIS MARTINS DA SILVA, (matrícula 85529-1), Analista em Saúde II, Padrão S03, Referência 37, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1928, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VANIA MARIA DA COSTA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear MARCONDES ANDRADE OLIVEIRA para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1929, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear VANIA MARIA DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear GLEIDSON MARCOS DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1931, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 229, combinado com artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a MARIA SEVERINO RIBEIRO, viúva do ex-servidor Antônio Ribeiro da Silva Sobrinho (matrícula nº 28088).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 86,39 (oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) e Quinquênios (04): R\$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.638.729-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de efeitos a 03 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1932, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que o dia 12 do mês de outubro do ano em curso, Quinta-Feira, é feriado nacional, em que se comemora a Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2000, Sexta-Feira.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto neste artigo, o expediente entre os dias 16 a 20 deste mês, será acrescido de uma (01) hora.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1933, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a MARIA CONCEIÇÃO MENDES, viúva do ex-servidor Antônio Cattini (matrícula nº 175773).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.245,20 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e Quinquênios (05): R\$ 622,60 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 1.645.319-6/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1934, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.529, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE nomear PEDRO OZÓRIO FILHO, para integrar a equipe encarregada de coordenar e supervisionar as obras de construção do Centro Administrativo, exercendo o cargo de Coordenador de Obras, símbolo DAS-5, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1935, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear VICTOR HUGO PATINO GASSER para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1936, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear JOÃO SILVA NETO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DAS-6, a partir de 11 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1937, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.617.064-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, IRIS OLIVEIRA DE CARVALHO (matrícula 482412), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1938, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar DIÓGENES CARDOZO TEIXEIRA do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DAS-6, a partir de 11 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1939, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ANICETO SOARES NETO do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1940, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear DIÓGENES CARDOZO TEIXEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1941, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar JAIRO DACUNHA

BASTOS do cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, símbolo DAS-6, a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1943, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ROBSON FEITOSA DOS REIS do cargo, em comissão, de Coordenador Superior 1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1944, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear JAIRO DA CUNHA BASTOS para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior 1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1945, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar PAULO GOUTHIER JÚNIOR do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1946, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear JOÃO BATISTA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 06 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1947, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.643.230-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, SANDRA EMILIA CARRIJO (matrícula nº 252190), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1948, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.634.306-4/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, AMÉLIA TELES DOS SANTOS (matrícula nº 401374), do cargo de Analista em Cultura e Desportos I, Padrão "A" (contrato 2), do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1949, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ROBLENDO WASHINGTON REZENDE (matrícula 388424-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomear TEREZINHA RODRIGUES DOS REIS SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 18 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1950, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.653.483-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MONICA MARCHED CARNEIRO REZENDE (matrícula nº 83631), do cargo de Analista em Cultura e Desportos II, Padrão "F", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1951, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NEILA ALENCASTRO RAMOS CAIADO do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Dona Iaiá Câmara", da Secretaria Municipal de Educação, e nomear VALÉRIA JACOB MARTINS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1952, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VALDECE DE ARAÚJO FERREIRA (matrícula 314307), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ROGÉRIO DE MORAES RAMOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1953, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SORAYA DE MORAIS QUEIROZ FARIAS (matrícula 4668671), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ALÍPIO FORTUNADA COSTA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1954, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA DE ANDRADE (matrícula 114197), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear ITALO LUIS DOMINGOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO
MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 16307254/2000
INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal.
ASSUNTO: Ordem de Serviço

DESPACHO Nº 377/2000 - O Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de aquisição de material permanente para esta Pasta,

considerando a licitação na modalidade Convite nº 263/2000, da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO,

RESOLVE:

1º) homologar o relatório da referida Comissão sobre as propostas apresentadas na citada licitação, constante do Processo nº 1.630.725-4/2000, adjudicando e homologando a aquisição dos produtos ali mencionados à firma: GGM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (item 01) no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), por ser a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista de MENOR PREÇO, e ter atendido todas as exigências da Administração e do Convite.

2º) determinar ao Departamento competente que tome as providências cabíveis para a imediata contratação da firma vencedora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 16657107/2000
INTERESSADO: SMARH
ASSUNTO: Orçamento

DESPACHO Nº 386/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para aquisição de 3.000 (três mil) pastas suspensas, referência 2002, completas, com visor em acrílico lenticular original para arquivo deslizante Zornita, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Encaminhem-se àquela Secretaria, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15305266/2000
INTERESSADO: Wilson Silva,
ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 388/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente à indenização pela ocupação do imóvel situado na Rua I (ou Rua Bolívar), Qd. 174, lotes 19 e 20, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, de propriedade de WILSON SILVA, durante o período de 18 de janeiro a 18 de agosto de 2000, bem como a locação do referido imóvel, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2000, para funcionamento da Escola Municipal Airton Sena.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura dos respectivos Termo de Transação e Contrato de Locação, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16635821/2000
INTERESSADO: Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia
ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 389/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores do Coral Municipal de Goiânia e Camerata Vocal de Goiânia, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, para o período de outubro a dezembro de 2000, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANS.

Encaminhem-se àquela Fundação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16623598/2000
 INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
 ASSUNTO: Compra s/ Licitação

DESPACHO Nº 390/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 3.484,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de vales-transporte, destinados aos servidores da Procuradoria Geral do Município, para o 4º trimestre do ano 2000, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhem-se àquela Especializada, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16125466/2000
 INTERESSADO: OTISMASTER
 ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 391/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 372, de 19 de setembro de 2000, que declarou a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de conservação e manutenção dos elevadores instalados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na parte relativa ao nome da empresa, para considerar como sendo Elevadores Otis Ltda, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15509902/2000
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Goiânia
 ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 392/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município e os herdeiros do Sr. JAIME PEDREIRA SALVADOR, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 150.031,01 (cento e cinquenta mil, trinta

e um reais e um centavo), pela desapropriação do imóvel situado na Rodovia GO-10, Chácaras 01 e 02, Fazenda Retiro-Santo Hilário II (Av. Manchester, nº 200) nesta Capital, bem como aprovar a minuta da escritura pública que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15546093/2000
 INTERESSADO: TV Serra Dourada
 ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 393/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 167, de 08 de maio de 2000, que autorizou realização de despesa para pagamento à Rádio Difusora e Comunicações ABC Ltda - TV Serra Dourada, para considerar como sendo à TV Serra Dourada Ltda, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e TE-REZINHA JUVENAL DE OLIVEIRA
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante
4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623202

Antônio Carlos Rodrigues Silva
 Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e DIVINA ESTER DE SANTANA BARBOSA
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante
4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00

(quatrocentos e cinquenta e três reais)
 6. PROCESSO Nº 16623091

Antônio Carlos Rodrigues Silva
 Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARIA APARECIDA ANTONELLI
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante
4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16623113

Antônio Carlos Rodrigues Silva
 Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e JORCENI MARIA GALDINO
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante
4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16625353

Antônio Carlos Rodrigues Silva
 Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e ANTONIA PEREIRA LIMA CORTEZ
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante
4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
6. PROCESSO Nº 16625426

Antônio Carlos Rodrigues Silva
 Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.
2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARIVALDO VIANA DA SILVA
3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante

4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO N° 16625094

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.

2. CONTRATANTES: FUMDEC e LAUDELINA GONÇALVES RIOS.

3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante

4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO N° 16623873

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.

2. CONTRATANTES: FUMDEC e AUREA SOARES DA SILVA

3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante

4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO N° 16625451

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2000.

2. CONTRATANTES: FUMDEC e MARLI MONTEIRO GONDIM DE OLIVEIRA

3. OBJETO: Instrutor de Curso Profissionalizante

4. PRAZO de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2000

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

6. PROCESSO N° 16623849

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GILDA SOARES FARIA E OUTROS, VIA GUARDIÃ IMÓVEIS, CONVOCAM OS ABAIXO RELACIONADOS, PROMITENTES COMPRADORES DE IMÓVEL NO RESIDENCIAL SOLAR BOUGAIVILLE, PARA LIQUIDAREM SEUS DÉBITOS DE PARCELAS INADIMPLENTES DO REFERIDO LOTEAMENTO:

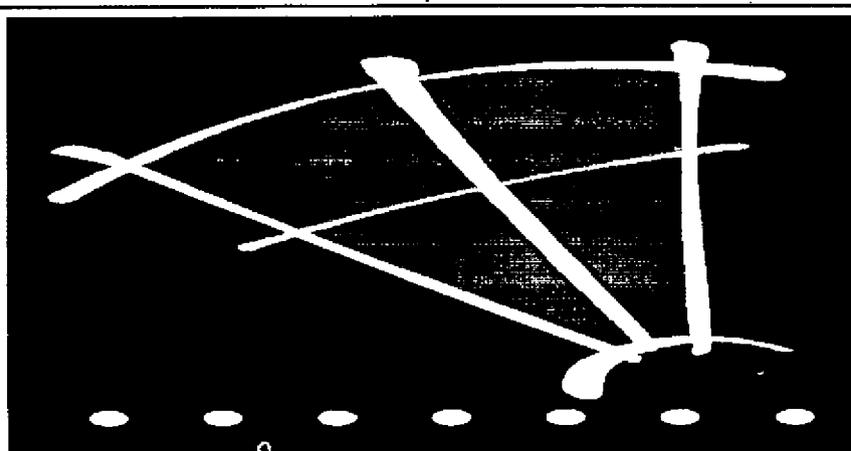
MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA
EDINELIO MENEZES SANTANA
VERA EUNICE MARIA DE JESUS E...
JUVENAL BARREIRA DE OLIVEIRA
FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL
CLEIDE VIEIRA DA SILVA
EDVAN BARROS DE CIRQUEIRA
JUCELINO ANTONIO DA SILVA
KEILA GONÇALVES DA SILVA
HONORATO RODRIGUES NUNES
JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

LILIA DE JESUS SILVA
LEONARDO CANDIDO PEREIRA
WALDIR MACHADO DA SILVA
ARI BARRETO CARNEIRO
VILMAR SOUZA CAETANO
GILDO MONTEIRO DA SILVA
ADRIANO OLIVEIRA MONTEIRO
CLEOMARA DIAS DA SILVA

QUE ESTÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

INFORMAMOS QUE, SE NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA CIRCULAÇÃO DESTE EDITAL, TODAS AS PARCELAS EM DÉBITO NÃO FOREM QUITADAS, CONSIDERAR-SE-Á RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O ALUDIDO CONTRATO.

GUARDIÃ - ADMINISTRAÇÃO
IMOBILIÁRIA LTDA
AV. PARANAÍBA N° 764 - CENTRO -
GOIÂNIA/GO
CGC.37.301.306/001-98-CJ-6659
FONE: 212-8066



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*